

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
Secretaria dos Conselhos Superiores

Conselho: CONSEPE	Processo: 23118.000892/95
Assunto: Credenciamento de professores	
Interessado: Departamento de Letras	
Relator(a): Nair Ferreira Gurgel do Amaral	
Câmara: Ensino	Parecer: 028/CE

I - Relatório:

Trata-se de pedido credenciamento dos professores: HEVA CATARINA BIEGER e JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, para ministrarem aulas no Curso de Letras e outros cursos que necessitem dos serviços do Departamento de Letras.

O Conselho do Departamento de Letras, aprovou em reunião ordinária do dia 30 de maio de 1995, a lotação dos referidos professores.

Os dois professores pertencem ao Quadro de Pessoal do Ex-Território de Rondônia e encontram-se à disposição da UNIR, desde de 01.01.95, com ônus para a origem.

II Análise:

Considerando que o Departamento de Letras atende a todos os Cursos da UNIR, ministrando aulas de Língua Portuguesa e que 05 (cinco) desses professores estão cursando Mestrado, além de o Departamento de Letras ser muito solicitado para ministrar cursos na comunidade, achamos que tal solicitação é pertinente e que o CONSEPE é competente para fazer o credenciamento, uma vez que estamos impossibilitados (via Medidas Provisórias, etc.) de contratação e concurso.

A documentação atende às exigências legais e de acordo com indicação do Departamento os referidos professores deverão ser credenciados para atuarem nas seguintes disciplinas:

HEVA CATARINA BIEGER

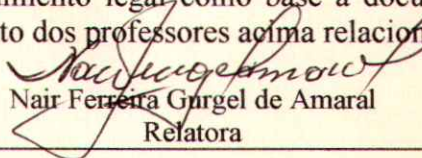
- Literatura Brasileira
- Literatura Portuguesa
- Literatura Regional
- Língua Portuguesa

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Língua Portuguesa
- Redação Técnica
- Prática de Ensino de Português
- Literatura Brasileira

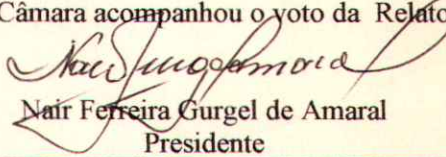
III - Parecer do Relator(a):

Não havendo nenhum impedimento legal, como base a documentação apresentada, sou de parecer favorável ao credenciamento dos professores acima relacionados.


Nair Ferreira Gurgel de Amaral
Relatora

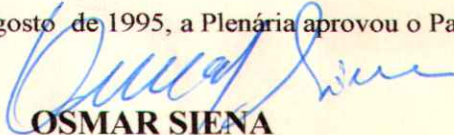
IV - Parecer da Câmara:

Na reunião do dia 15. 08.95, a Câmara acompanhou o voto da Relatora.


Nair Ferreira Gurgel de Amaral
Presidente

V - Parecer do Plenário:

Na 54ª sessão ordinária, de 23 de agosto de 1995, a Plenária aprovou o Parecer da Câmara.


OSMAR SIENA
Presidente